

# GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 245/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomear o Comitê Diretor Local", instância de coordenação e representação, e o Comitê de Sustentação responsável pela elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo que disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho - AP, e dá outras providências correlatas".

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - PMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe a Lei n°12.305/2010 e o Decreto Regulamentar n° 10.936/2022, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, as orientações para elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS para Municípios com população inferior a 20 mil habitantes – Dezembro/2013, Ministério do Meio Ambiente e para a elaboração do Plano de Mobilização Social peça técnica que compõe o plano, terá orientação do Termo de Referência da FUNASA, Brasília/DF, 2012 e 2018.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – O comitê Diretor Local tem por finalidade coordenar, acompanhar, analisar e dar suporte na estruturação e implementação do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por meio da articulação de órgãos e entidades governamentais e municipais.

Art. 2º – O Comitê Diretor Local será presidido, por dois representantes técnicos da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e um da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, e será composto por representantes dos órgãos da Esfera Municipal, Estadual e Sociedade Civil conforme descrito abaixo:

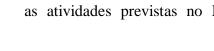
Jean Rycarth Gonçalves Amorim – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Pâmela Suany Ramos Inajosa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Dalk de Jesus Furtado Abdon – Secretaria Municipal de Saúde

Roberto Vales dos Prazeres Júnior – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Jakson Pastana Pacheco – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Luana Almeida Ferreira – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Wildison Lorran Teles Lobato – Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho Felipe Cezar Rezende Fernandes – Câmara Municipal de Vereadores Auryanne Barros – Concessionária de Saneamento do Amapá Mirlene Corrêa Silva – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades Serafim Menezes de Melo – Ministério Público do Estado do Amapá

#### Art. 3º – Ao Comitê de Sustentação compete:

I. Operacionalização de todo o processo de elaboração do Plano e execução de todas













GABINETE DO PREFEITO Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - MMA.

II. Preparar todos os produtos que compõem o Plano, submetendo-os antes à avaliação e aprovação do Comitê Diretor Local, observando os prazos indicados no cronograma de atividades, nos termos que se segue:

**Art. 4º** O Comitê de Sustentação será composto:

Ana Ruth do Rosário – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Thais da Cunha Barbosa – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Máx Silva Góes – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Ângelo Tavares Brito – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Cibeli Cáira Mendes Marcolan – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Mario Flavio Gondim Pontual Moreira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Jessica Teles Teixeira – Secretaria Municipal de Educação

Bruno Ferreira Melo – Conselho Municipal de Saúde

Maria Francine Costa Corrêa – Sindicato Rural de Tartarugalzinho

Geremy Carlos Freitas – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Claudir Luiz Marcolan – Conselho Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo Único: O Comitê de Sustentação será presidido, por dois representantes técnicos da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e um da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

§1º – Sua constituição, bem como qualquer alteração apresentada, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e do Município de Tartarugalzinho.

Art. 4º - Ficam os Comitês Diretor Local e de Sustentação constituídos, autorizados a se reunirem para iniciar os trabalhos.

**Art.** 5º – Esta portaria terá validade de 12 meses a contar de sua publicação.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tartarugalzinho, 08 de dezembro de 2022.

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



